



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica - Administrativo

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº AP-17.05/2023 AO CONTRATO Nº CO-20.03/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0001399-9

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.002/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, § 7º DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Edifício Grande São Paulo, bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61.

CONTRATADA: SOMAVE – CONSTRUTORA LTDA., com sede na Travessa Bilac nº 110, bairro Conceição, no Município de Diadema, no Estado de São Paulo, CEP 09.912-270, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.828/0001-48.

DO OBJETO: Nos termos da Cláusula IV, item 4.5., do Contrato CO-20.03/2021, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços no percentual de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 24/03/2023 a 23/03/2024, de acordo com negociação realizada entre as partes.

DO VALOR: Em razão do reajuste aplicado, o valor total do Contrato CO-20.03/2021 passa a ser de R\$ 333.488,76 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme Planilha de Apostilamento de Valor (doc. SEI nº 081486442).

DA GARANTIA: Em observância à Cláusula V – GARANTIA CONTRATUAL, item 5.1, do Contrato CO-20.03/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, a garantia contratual, no valor de R\$ 16.674,44 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato apostilado.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do Contrato CO-20.03/2021 e demais alterações que não confrontem com o presente.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças



Elias Fares Hadi
Diretor(a)

Em 22/05/2023, às 12:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083562834** e o código CRC **FCA2B282**.

Referência: Processo nº 7010.2021/0001399-9

SEI nº 083562834

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-01.002/2021

Nº DO CONTRATO: CO-20.03/2021

CONTRATADA: SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações das unidades da Contratante, com fornecimento de mão de obra.

APOSTILAMENTO DE VALOR: DE 24/03/2023 A 23/03/2024

CONFORME CLÁUSULA VI - REAJUSTAMENTO

MÊS	IPC-FIPE	
	ÍNDICE	ACUMULADO
abr/22	1,62%	1,62
mai/22	0,42%	2,05
jun/22	0,28%	2,33
jul/22	0,16%	2,50
ago/22	0,12%	2,62
set/22	0,12%	2,74
out/22	0,45%	3,20
nov/22	0,47%	3,69
dez/22	0,54%	4,25
jan/23	0,63%	4,91
fev/23	0,43%	5,36
mar/23	0,39%	5,75

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

Mão de Obra	Anterior	Reajustado	Quantidade	Mensal	Anual
Ajud.de Manutenção	4.682,51	4.951,75	02	9.903,50	118.842,00
Eletricista	6.801,09	7.192,15	01	7.192,15	86.305,80
Oficial de Manutenção	5.454,41	5.768,04	01	5.768,04	69.216,48
Subtotal Horas Normais				22.863,69	274.364,28
Mão de Obra	Quantidade	Quantidade de Horas	Hora Adicional Segunda à	Mensal	Anual
Ajud.de Manutenção	02	20	37,01	1.480,40	17.764,80
Eletricista	01	16	54,18	866,88	10.402,56
Oficial de Manutenção	01	20	43,26	865,20	10.382,40
Subtotal Horas Extras de Segunda a Sábado				3.212,48	38.549,76
Mão de Obra	Quantidade	Quantidade de Horas	Hora Adicional Domingos e Feriados	Mensal	Anual
Ajud.de Manutenção	02	08	46,26	740,16	8.881,92
Eletricista	01	08	67,72	541,76	6.501,12
Oficial de Manutenção	01	08	54,08	432,64	5.191,68
Subtotal Horas Extras de Domingos e Feriados				1.714,56	20.574,72
Total					333.488,76

PLANILHA FINANCEIRA									
MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-01.002/2021 Nº DO CONTRATO: CO-20.03/2021 CONTRATADA: SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações das unidades da Contratante, com fornecimento de mão de obra.									
APOSTILAMENTO DE VALOR: DE 24/03/2023 A 23/03/2024									
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Resumo do Apostilamento</th></tr></thead><tbody><tr><td>Valor Anterior</td><td>318.570,72</td></tr><tr><td>Valor Apostilado</td><td>333.488,76</td></tr><tr><td>Valor do Apostilamento</td><td>14.918,04</td></tr></tbody></table>		Resumo do Apostilamento		Valor Anterior	318.570,72	Valor Apostilado	333.488,76	Valor do Apostilamento	14.918,04
Resumo do Apostilamento									
Valor Anterior	318.570,72								
Valor Apostilado	333.488,76								
Valor do Apostilamento	14.918,04								
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO									
VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO	333.488,76								
CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL									
VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O CONTRATO	16.674,44								
OBSERVAÇÕES									
Planilha Financeira de Apostilamento de Valor, conforme solicitação realizada pela GFC/NAC (081336761) e informações contidos no SEI nº 7010.2021/0001399-9.									
abril-23 FJVN									

Documento: [083694171](#) | Comunicado

Extrato de Termo de Contrato

8510.2023/0000190-1. FTMSF e ROSEMEIRE MOREIRA, CPF nº 139.937.098-70. Contratação dos serviços profissionais de natureza artística de oficina de canto junto à Escola de Música de São Paulo. Período: 02/05 a 30/06/2023. Valor total: R\$ 6.580,00. Data de assinatura do contrato: 23/05/2023. Contrato nº 012/2023 - FTMSF/EMSP

Documento: [083692765](#) | Comunicado

Extrato de Termo de Contrato

8510.2023/0000234-7. FTMSF e ANGELA APARECIDA DE SANTI PERNAMBUCO, CPF nº 124.610.038-07. Contratação dos serviços profissionais de natureza artística da Coordenadora Artística junto à Escola de Música de São Paulo. Período: 10/05 a 30/06/2023. Valor total: R\$ 19.413,13. Data de assinatura do contrato: 23/05/2023. Contrato nº 014/2023 - FTMSF/EMSP

Documento: [083660040](#) | Comunicado

Extrato de Termo de Contrato

8510.2023/0000235-5. FTMSF e PEDRO LUIS SILVA PERNAMBUCO, CPF nº 058.701.848-86. Contratação dos serviços profissionais de natureza artística de Coordenador Artístico junto à Orquestra Experimental de Repertório. Período: 10/05 a 30/06/2023. Valor total: R\$ 13.866,66. Data de assinatura do contrato: 23/05/2023. Contrato nº 016/2023 - FTMSF/OER

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [083651739](#) | Despacho

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo - FTMSF

ASSUNTO: Análise de infração contratual CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

DESPACHO

I - Diante da manifestação da assessoria jurídica, fls. Retro, e com fundamento no artigo 87 da lei 8.666/1993, além do que estabelece a cláusula 11 - DAS PENALIDADES do contrato nº 033/FTMSF/2021, na competência a mim atribuída pelo artigo 28, inciso XVII, do anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e da portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, **APLICO** a penalidade de multa no valor de **5% do total da fatura**, que perfaz o montante de **R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)**, diante da infração contratual praticada pela empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.600.839/0001-55**, responsável pela prestação de serviços por instituição especializada em administração de sistema de estágio para a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSF).

II- Publique-se.

III- Devolvam-se os autos para a notificação da contratada e demais providências.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Documento: [083689010](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADA: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

Assunto: Autorização de emissão de nota de empenho para pagamento de diligência judicial.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer jurídico de fls. retro, ora acolhido, na competência a mim atribuída por intermédio da portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023 e art. 28, incisos I do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, com fundamento no artigo art. 2º, parágrafo único, inciso IX da Lei Estadual nº 11.608/03, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da Oficiala de Justiça Laudelina Matheos Ribeiro, Matrícula nº 300.865, CPF ° 805.975.488-20, para pagamento de diligência realizada no decorrer do processo 1003164-88.23.8.26.0053, conforme o constante no documento de fls. SEI nº [083437311](#), no valor de R\$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e oito centavos), **onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.36.00.00**

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para prosseguimento.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Agência São Paulo de Desenvolvimento

LICITAÇÕES

Documento: [083255667](#) | Despacho de Homologação de Licitação

Processo: 8710.2023/0000139-9

Interessado: ADE SAMPA

Edital de licitação modalidade Carta Convite nº: 022/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na realização de hackathons, responsabilizando-se pelos serviços de Gestão do Programa, Produção de eventos, Alimentação, Serviços gráficos e Brindes, conforme Termo de Referência acostados aos autos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que integra este Edital de Convite na forma do Anexo I.

1. De conformidade com o Regulamento Interno para Licitações - RILAC desta Agência, especialmente fundamentado no inciso VIII e IX do artigo 5º, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, conforme ata de procedimento e julgamento do certame juntada em SEI [083181790](#) onde sagrou-se vencedora pelo critério de menor preço, a empresa **MRZD PRODUÇÕES LTDA** CNPJ nº 10.333.115/0001-51, no valor de R\$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais).

2. Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos do edital que antecedeu a Sessão Pública anexada nos autos do processo.

3. A seguir remeta-se à Assessoria Jurídica para formalização do contrato.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [083648694](#) | Outras

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-17.05/2023. CONTRATO CO-20.03/2021. PROCESSO SEI 7010.2021/0001399-9. PREGÃO ELETRÔNICO 01.002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, § 7º DA LEI 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 11.161.828/0001-48. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 5,75% (CINCO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), A PARTIR DE 24/03/2023 A 23/03/2024, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-20.03/2021 PASSA A SER DE R\$ 333.488,76 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Data de Publicação

[24/05/2023](#)

São Paulo Turismo

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Documento: [083675975](#) | Edital de Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DCE Nº 004/2023

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DE INTERESSADOS

NA EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS DO SEGMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

DURANTE O EVENTO “XXVII PARADA DO ORGULHO LGBTI DE SÃO PAULO”

Processo SEI nº 7210.2023/0002544-0

A São Paulo Turismo S/A, doravante denominada **SPTURIS**, nos termos do seu Estatuto Social, alínea “c” do artigo 4º, comunica a todos os interessados a abertura de chamamento público para a exploração de produtos do segmento de alimentos e bebidas, durante o evento supramencionado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto demonstrar o interesse da Municipalidade em promover a escolha de pessoas jurídicas interessadas em explorar a comercialização de produtos do segmento de alimentos e bebidas durante o evento “**XXVII Parada do Orgulho LGBTI de São Paulo**”, que realizar-se-á na Av. Paulista, no dia 11 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014.

2. DA CESSÃO DOS ESPAÇOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas aos proponentes, 02 (duas) formas de comercialização:

2.1.1 Disponibilização de 10 (dez) vagas para tendas/barracas, devendo as mesmas serem na cor branca e dimensão de 3,00 (três) X 3,00 (três) metros quadrados cada uma, a serem montadas em frente ao Parque Tenente Siqueira Campos (Parque Trianon). O comércio de alimentos deverá atender todas as normas de higiene e manipulação de alimentos previstas na legislação em vigor.

2.1.2 Disponibilização de até 1000 (mil) vagas para vendedores ambulantes devidamente cadastrados, identificados e trajando uniformes disponibilizados pela empresa vencedora do presente chamamento público, para comercializar bebidas ao longo de todo o percurso (Av. Paulista, 1587 até a Praça Roosevelt), por meio de recipiente térmico que possa ser carregado pelo próprio vendedor ambulante, sendo proibida a utilização de carrinhos.

2.2 Tratando-se de uma cessão gratuita, em contrapartida, os interessados deverão apresentar, no momento da entrega da proposta, soluções de serviços que viabilizem o evento e gerem economicidade aos cofres públicos.

2.3 É expressamente proibido o comércio de bebidas destiladas e em garrafas de vidro.

2.4 No caso de bebidas alcoólicas, será permitido apenas o comércio de cerveja e bebidas tipo “Ice”, sempre em copos descartáveis, sendo proibida a venda a menores de 18 (dezoito) anos, conforme legislação em vigor.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 Foi constituída pelo Ato DPR nº 015/2023, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. de 16 de maio de 2023, Comissão Especial de Avaliação, para apreciar as propostas recebidas, conforme cláusula 2.1 do presente Edital.

3.2 Além de analisar as propostas recebidas, é competência da Comissão Especial de Avaliação definir as diretrizes e oferecer orientação ao(s) proponente(s) selecionado(s) por meio do presente Chamamento.

3.3 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

3.4 Todas as deliberações da referida Comissão deverão ser tomadas em reuniões e suas decisões publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para atender aos ditames do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

3.5 Em caso de empate, a decisão final sobre quaisquer questões suscitadas será decidida por meio de parecer do Presidente da Comissão.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As empresas interessadas deverão instruir suas propostas, obrigatoriamente, com a seguinte documentação:

4.1.1 Proposta firmada pela empresa interessada (vide Anexo I), contendo, como anexo, os itens que se pretendem comercializar, tamanho da porção ou quantidade de mililitros e os respectivos valores;

4.1.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4 RG e CPF dos sócios da pessoa jurídica;

4.1.5 Comprovante de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio da Certidão Negativa